



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).				
0103	447935327	QUEIJO TIPO MINAS 500GR - QUEIJO MINAS FRESCAL DE 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. TEXTURA MACIA, SABOR SUAVE. EMBALAGEM A VÁCUO 500G. TEOR DE SÓDIO MAX. 450 MG/100G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRO SIF/SIE/SIM OBRIGATÓRIO. CADEIA DE FRIO NA ENTREGA.	UN	50	25,31	1.265,50
0104	11017	QUIABO - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	11,27	563,50
0105	87638329	REFRIGERANTE COLA 2L - REFRIGERANTE; SABOR: COLA (ORIGINAL); INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA, GARRAFA COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	70	11,45	801,50
0106	87638306	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE;	UN	70	10,96	767,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		SABOR: GUARANÁ; GARRAFA COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
0107	14742	REPOLHO - REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	40	8,55	342,00
0108	87638307	REQUEIJAO 400GR - REQUEIJÃO CREMOSO: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, ACIDULANTE, ÁCIDO; TIPO: CREMOSO TRADICIONAL; CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C; PESO: 400 GRAMAS; TIPO EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PRAZO VALIDADE FECHADO: 60 (SESSENTA) DIAS.	UN	30	16,88	506,40
0109	17359	ROSQUINHA DE NATA - FEITO À BASE DE NATA, MANTEIGA, AÇÚCAR,	KG	30	32,03	960,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, FERMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS; PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1KG.				
0110	3873	SALGADOS VARIADOS - SALGADO FRITO OU ASSADO, VARIADO, TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL; SABORES: COXINHA, QUIBE, CIGARRETE, EMPADA E PASTEL DE FRANGO; FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	KG	100	37,44	3.744,00
0111	7507	SAL REFINADO 1KG - SAL REFINADO: IODADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE	PCT	20	2,15	43,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		A CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.				
0112	87638308	SALSICHA - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG; TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO; PACOTE CONTENDO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	23,24	232,40
0113	8873	SALSINHA - FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	MOLHO	20	3,02	60,40
0114	447935328	SUCO CONCENTRADO 1L (UVA/LARANJA/CAJÚ) - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA, LARANJA, CAJÚ; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GARRAFA PLÁSTICA COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	10,88	3.264,00
0115	87638330	SUCO EM PÓ - CAIXA COM 18 UNIDADES - SUCO EM PÓ, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 18GR INDIVIDUAL, CAIXA COM 18 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	80	29,11	2.328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0116	8396	SUCO NÉCTAR DE FRUTA - PRONTO PARA BEBER; CAIXA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PUXADA PARA CIMA OU TER OUTRO MECANISMO DE ABERTURA; SABOR DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA; DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 1 LITRO.	LT	60	9,48	568,80
0117	87638331	TEMPERO 1KG - INGREDIENTES SIMPLES COMO ALHO E SAL APENAS; POTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15	8,92	133,80
0118	9642	TOMATE - PARA SALADA EM MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, FIRME, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE FRUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	50	11,46	573,00
0119	87638310	TRIGUILHO 500GR - TRIGUILHO: FARINHA DE	PCT	12	6,71	80,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

		TRIGO PARA QUIBE, COMPOSTA POR GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRAL DE 500GR, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
0120	447933150	VAGEM - TIPO MANTEIGA. PRODUTO DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E ASPECTO FRESCO. DEVEM SER LISAS E FIRMES, DE COR VERDE BRILHANTE, TER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS. MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	40	13,81	552,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

0121	87638332	VINAGRE 750ML - VINAGRE: DE ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM DE 750 ML. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	8	3,34	26,72
------	----------	--	----	---	------	-------

1.2. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O(s) fiscal(is) de contrato deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da Contratada, oferecer o item de acordo com as especificações descritas, conforme tópico III do Estudo Técnico Preliminar – ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência – TR.

3.2. A Contratada deverá realizar as entregas nos seguintes prazos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

a) até 15 (quinze) dias para carnes (0015; 0032; 0039; 0052; 0066; 0084; 0092 e 0094) e demais gêneros alimentícios (demais itens);

b) até 07 (sete) dias para hortifrutigranjeiros (0001; 0002; 0003; 0007; 0017; 0018; 0020; 0033; 0034; 0035; 0056; 0059; 0065; 0067; 0071; 0072; 0076; 0082; 0086; 0096; 0104; 0107; 0113; 0118; 0120).

c) até 02 (dois) dias para os itens de padaria (0024; 0025; 0027; 0028; 0042; 0073; 0083; 0087; 0088; 0090; 0091; 0101; 0102; 0109; 0110 e 0116).

c.1) O item **0091 - PÃO FRANCÊS** deverá ser entregue diariamente, nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma a ser definido pela Contratante. O intervalo entre a retirada do produto da fornada e sua entrega não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, de forma a garantir o frescor e a sua qualidade.

3.3. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, preservando suas características de qualidade, higiene, integridade, conservação e segurança durante o transporte, carga e descarga, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

3.4. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade recomendável, em perfeitas condições de consumo, devidamente identificados quanto à procedência, espécie, composição, lote, data de fabricação e validade, sendo vedada a entrega de produtos que apresentem avarias, embalagens violadas, alterações de cor, odor, textura ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade e consumo.

3.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência, defeito, deterioração ou desconformidade com as especificações exigidas, os itens serão recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para a Contratante.

3.6. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, aos custos de aquisição, armazenamento, transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento dos itens.

3.7. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos conforme descrito em cada item. As marcas selecionadas são amplamente reconhecidas no mercado



pela qualidade e pela conformidade com os padrões exigidos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de afirmar a superioridade de um produto em relação a outro, mas sim de assegurar a qualidade da aquisição realizada pelo órgão público, observando, ainda, o princípio da economicidade.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos conforme descrito em cada item. As marcas selecionadas são amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e pela conformidade com os padrões exigidos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de afirmar a superioridade de um produto em relação a outro, mas sim de assegurar a qualidade da aquisição realizada pelo órgão público, observando, ainda, o princípio da economicidade.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento dos itens, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra e/ou folheto técnico

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento dos itens, não houve necessidade da apresentação de amostra e/ou folheto técnico dos itens ofertados.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas dos itens.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. Os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), observados os seguintes prazos de entrega, contados do recebimento da respectiva AF:

a) até 15 (quinze) dias para carnes (0015; 0032; 0039; 0052; 0066; 0084; 0092 e 0094) e demais gêneros alimentícios (demais itens);

b) até 07 (sete) dias para hortifrutigranjeiros (0001; 0002; 0003; 0007; 0017; 0018; 0020; 0033; 0034; 0035; 0056; 0059; 0065; 0067; 0071; 0072; 0076; 0082; 0086; 0096; 0104; 0107; 0113; 0118; 0120).

c) até 02 (dois) dias para os itens de padaria (0024; 0025; 0027; 0028; 0042; 0073; 0083; 0087; 0088; 0090; 0091; 0101; 0102; 0109; 0110 e 0116).

c.1) O item **0091 - PÃO FRANCÊS** deverá ser entregue diariamente, nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma a ser definido pela Contratante. O intervalo entre a retirada do produto da fornada e sua entrega não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, de forma a garantir o frescor e a sua qualidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos a) 05 (cinco), b) 03 (três) e c) 01(um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços anexados na Autorização de Fornecimento (AF):

- Rua Coronel Antônio Pedro, nº 271, Centro, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL “CASA DA VÓ GLORINHA”.

Garantia, manutenção e assistência técnica



5.4. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Franciane Martins Xavier | 2975

Gestor

Edna Teresinha Correa de Abreu | 4159

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 156.984,24 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Pomba – MG, 13 de julho de 2026

Edna Teresinha Correa de Abreu
Secretária Municipal de Assistência Social



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

PROCESSO Nº 157/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir o Acolhimento Institucional Regional "Casa da Vó Glorinha" com gêneros alimentícios, compreendendo carnes, frutas, legumes, itens de padaria e demais produtos alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento das refeições aos acolhidos e ao atendimento das necessidades alimentares da unidade.

Os produtos são indispensáveis para garantir uma alimentação adequada, equilibrada e de qualidade, atendendo às necessidades nutricionais dos usuários, em conformidade com as orientações técnicas e sanitárias aplicáveis. O fornecimento regular desses itens assegura a continuidade do serviço de alimentação, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos acolhidos.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo da unidade, proporcionando os recursos necessários para o preparo diário das refeições e o adequado funcionamento do Acolhimento Institucional Regional "Casa da Vó Glorinha", garantindo a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento de suas atribuições institucionais.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Edna Teresinha Correa de Abreu

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM 0001 ABACAXI - COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE

DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

ITEM 0002 ABÓBORA MENINA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.

**ITEM
0003**

ABÓBORA MORANGA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.

**ITEM
0004**

ACHOCOLATADO EM PÓ 1,02 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM

SACHÊ DE 1,02 KG.
INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, D, C, B2, B3, B6,B12), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO), EMULSIFICANTE LECITINA E AROMATIZANTE.

AÇÚCAR CRISTAL 5KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA.

ITEM ODOR E SABOR PRÓPRIO DO
0005 PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**ITEM
0006**

ADOÇANTE 60ML - ADOÇANTE 60ML. ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STÉVIA. INGREDIENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ESTÉVIA, ÁGUA,
EDULCORANTE NATURAL
GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL,
CONSERVANTE SORBATO DE
POTÁSSIO E ACIDULANTE
CÍTRICO; TIPO: DIETÉTICO;
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: BICO DOSADOR.
PRAZO VALIDADE: 03 (TRÊS)
ANOS.

ALHO - GRAÚDO COM CASCA,
COM TODAS AS PARTES
ITEM APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA
0007 QUALIDADE, COM COR E ODOR
CARACTERÍSTICO DO
PRODUTO.

AMENDOIM TORRADO E
MOÍDO 500G - AMENDOIM
MOÍDO: TORRADO E MOÍDO.
ITEM EMBALAGEM DE 500G.
0008 VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

AMIDO DE MILHO 500G - AMIDO
DE MILHO: PRODUTO
AMILÁCEO DE COR BRANCA,
ITEM FINO, EXTRAÍDO DO MILHO.
0009 DEVENDO APRESENTAR COR,
CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.
ISENTO DE MATÉRIA TERROSA
E PARASITOS.

ACONDICIONADO EM
EMBALAGEM PLÁSTICA
LEITOSA DE 500G CONTENDO
DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E
DATA DE VALIDADE DO
PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA
DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR
DA DATA DE ENTREGA.

ARROZ TIPO I 5 KG - ARROZ:
POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1,
EM SACOS PLÁSTICOS
TRANSPARENTES, ATÓXICOS,
LIMPOS, NÃO VIOLADOS,
RESISTENTES,

ACONDICIONADO EM FARDOS
LACRADOS. EMBALAGEM
INTACTA DE 5 KG DEVERÁ
CONTER EXTERNAMENTE OS

ITEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
0010 PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES
NUTRICIONAIS E NÚMERO DE
LOTE. ESTAR DE ACORDO COM
A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
VALIDADE MÍNIMA DE 12
(DOZE) MESES A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA.
REFERÊNCIA DE MARCAS:
QUALIDADE EQUIVALENTE OU
SUPERIOR A SEPÉ, FLOR DA
PRAIA OU CODISUL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ATUM ENLATADO EM
CONSERVA 170GR - ATUM
ENLATADO PEIXE EM
CONSERVA; VARIEDADE:
ITEM ATUM; APRESENTAÇÃO:

0011 PEDAÇOS; MEIO DE
COBERTURA: COM ÓLEO
COMESTÍVEL. 170 GRAMAS.
VALIDADE MÍNIMAS 6 MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G
– 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO
DE AÇÚCAR OU SAL.
EMBALAGEM PLÁSTICA
ATÓXICA DE 500G OU 1 KG,
ITEM HERMETICAMENTE SELADA,
0012 VALIDADE MÍNIMA DE 10
MESES. ROTULAGEM
CONFORME RDC ANVISA
727/2022. PRODUTO DE 1º
QUALIDADE.

AZEITE DE OLIVA 500ML -
AZEITE DE OLIVA AZEITE DE
OLIVA: EXTRA VIRGEM, 100%
PURO, NÍVEL DE ACIDEZ MÁX.
ITEM 0,5%, CONTENDO
0013 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,
PRAZO DE VALIDADE E DATA
DE FABRICAÇÃO, COM
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, OBEDECENDO À

RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
FRASCO DE 500 ML.
REFERÊNCIA DE MARCAS:
QUALIDADE EQUIVALENTE OU
SUPERIOR A COCINERO,
OLIVEIRA DA SERRA OU
BORGES.

AZEITONA SEM CAROCO 2KG -
LEGUME EM CONSERVA TIPO:
AZEITONA VERDE; TAMANHO:
ITEM MÉDIO; APRESENTAÇÃO: SEM
0014 CAROÇO, BALDE COM 2 KG.
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.

BACON - BACON: RESFRIADO,
DEFUMADO, EM PEÇA, COM
ITEM POUCA GORDURA E
0015 EMBALAGEM PLÁSTICA À
VÁCUO, COM ATÉ 2 KG.

BALA 600G - BALA TIPO
MASTIGÁVEL; SABOR:
ITEM VARIADO; PACOTE COM 600
0016 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA
DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA.

BANANA PRATA – DE ÓTIMA
ITEM QUALIDADE, COMPACTA,
0017 FIRME, COLORAÇÃO
UNIFORME, COM AROMA, COR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.

**ITEM
0018**

BATATA INGLEZA - DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO APRESENTAR PARTES PÚTRIDAS, ENRUGADAS OU COM BROTO. APRESENTADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ÍNTEGRA.

**ITEM
0019**

BATATA PALHA 800G - BATATA PALHA: TIPO TRADICIONAL, DE BOA QUALIDADE, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA. SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

BETERRABA. -
SUFICIENTEMENTE
DESENVOLVIDA, COM
TAMANHO, AROMA, SABOR E
COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.
NÃO DEVEM APRESENTAR-SE
DANIFICADAS POR QUAISQUER
LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU
MECÂNICA QUE AFETAM SUA
APARÊNCIA. DEVE ESTAR
LIVRE DE ENFERMIDADES, DA

ITEM MAIOR PARTE POSSÍVEL DE
0020 TERRA ADERENTE À CASCA.
ESTAR AUSENTE DE UMIDADE
EXTERNA ANORMAL, ODOR E
SABOR ESTRANHOS. NÃO
APRESENTAR RACHADURAS
OU CORTES NA CASCA. A
POLPA DEVERÁ ESTAR
INTACTA E LIMPA.
ACONDICIONADAS EM SACOS
PLÁSTICOS TRANSPARENTES
RESISTENTES CONFORME A
QUANTIDADE SOLICITADA - .

BICARBONATO DE SÓDIO 1KG -
BICARBONATO DE SÓDIO;
ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO,
ITEM FINO PESO MOLECULAR: 84,01
0021 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA:
NAHCO₃; GRAU DE PUREZA:
PUREZA MÍNIMA DE 99,7%;
CARACTERÍSTICA ADICIONAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8; PACOTE CONTENDO 1 KG.

**ITEM
0022**

BISCOITO CREAM CRAKER 360GR - BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER": SABOR CARACTERÍSTICO E ÍNTEGRO, DE TEXTURA CROCANTE, NÃO DEVE SER ENTREGUE QUEBRADO OU ESFARELADO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360GR, CONTENDO 3 CONJUNTOS EM CADA PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A GALO, VILMA OU RENATA.

**ITEM
0023**

BISCOITO DE MAIZENA 360GR - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: SABOR CARACTERÍSTICO E ÍNTEGRO, DE TEXTURA CROCANTE, NÃO DEVE SER ENTREGUE QUEBRADO OU

ESFARELADO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360GR, CONTENDO 3 CONJUNTOS EM CADA PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARILAN, MABEL OU VITARELLA.

**ITEM
0024**

BISCOITO DOCE AMANTEIGADO -
INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA; SABOR: AMANTEIGADO; TIPO: ROSQUINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO.

**ITEM
0025**

BISCOITO POLVILHO -
INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS; SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN; NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE; ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E RDC Nº 727, DE 1 DE JULHO DE 2022.

ITEM 0026 BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE 400G – CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ. EMBALAGEM 400G, PLÁSTICA METALIZADA, HERMETICAMENTE SELADA, VALIDADE MÍNIMA 8 MESES. ROTULAGEM CONFORME RDC ANVISA 727/2022. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. CONTÉM GLÚTEM.

ITEM 0027 BOLO COMUM REDONDO - FORMATO REDONDO COM FURO NO MEIO (COM MÍNIMO 500G POR UNIDADE - BOLO

SIMPLES PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, DE 1ª QUALIDADE (COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA MACIA E AERADA); SABORES: FORMIGUEIRO, LARANJA, COCO, MILHO, CHOCOLATE OU MESCLADO (À ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO); PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES), SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. TODOS OS BOLOS ENTREGUES DEVEM TER A MESMA QUALIDADE; SERÃO REJEITADOS QUANDO: MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSA PESADA OU COM QUAISQUER CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS; APRESENTAR ROTULAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

CONFORME LEGISLAÇÃO
VIGENTE.

BOLO CONFEITADO - SABOR:
VARIADO; TIPO: COM RECHEIO
E COBERTURA; PRAZO
VALIDADE: MÍNIMO 3 DIAS;
INGREDIENTES BÁSICOS:
FARINHA DE TRIGO, LEITE,
OVOS, FERMENTO QUÍMICO;

ITEM MONTAGEM: DEVERÁ CONTER
0028 2 CAMADAS DE RECHEIO, 2
CAMADAS DE MASSA DE BOLO
E COBERTURA EM TODO BOLO
(A COBERTURA SERÁ DE
ESCOLHA DA SECRETARIA),
COM ACABAMENTO E
DECORAÇÃO PODENDO SER
FRUTA OU DOCE.

ITEM BOMBOM 1KG - BOMBOM COM
0029 COBERTURA DE CHOCOLATE
BRANCO; RECHEIO: COM
RECHEIO; SABOR: CHOCOLATE.
PACOTE COM 1 KG. VALIDADE
MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM CANELA EM PÓ 30GR - CANELA
0030 EM PÓ: MOÍDA, FINA,
HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO
PARDO-AMARELADA OU
MARROM CLARO, COM
ASPECTO, AROMA E SABOR

PRÓPRIOS, LIVRE DE
SUJIDADES E MATERIAIS
ESTRANHOS. EMBALAGEM
TIPO TUBO DE 30GR.
VALIDADE MÍNIMA DE 12
(DOZE) MESES A CONTAR DA
DATA DE ENTREGA.

CANJQUINHA 500GR -
CANJQUINHA DE MILHO,
AMARELA, TIPO 1.
EMBALAGEM PRIMÁRIA
ÍNTEGRA, ATÓXICA E
RESISTENTE. MILHO COM
GRANULOMETRIA FINA. DEVE
SER ISENTO DE UMIDADE,
ITEM SUJIDADES, AVARIAS E
0031 CORPOS ESTRANHOS. DEVEM
TER COR, AROMA, SABOR E
TEXTURA CARACTERÍSTICOS.
ROTULAGEM CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE.
EMBALAGEM COM PESO
LÍQUIDO DE 500GR DO
PRODUTO.

ITEM CARNE MOIDA BOVINA -
0032 CARNE BOVINA MOÍDA:
PATINHO BOVINO MOÍDO, 1ª
QUALIDADE, FRESCO, SEM
NERVURA, COM NO MÁXIMO
15% DE GORDURA, SEM SEBO E
SEM NERVO. APRESENTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

EM EMBALAGEM
TRANSPARENTE, BEM
VEDADA, COM PESO MÁXIMO
DE 01 KG POR PACOTE
CONTENDO DATA DO ABATE,
PRAZO DE VALIDADE,
IDENTIFICAÇÃO DO
FORNECEDOR E ORIGEM DO
ABATEDOURO, COM REGISTRO
NO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA (SIF, SIM OU
IMA).

ITEM
0033 CEBOLA EXTRA - DE PRIMEIRA
QUALIDADE, BULBO DE
TAMANHO MÉDIO, VEGETAL
FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E
CONSISTÊNCIA DE VEGETAL
FRESCO; ISENTO DE
SUJIDADES, INSETOS,
PARASITAS, LARVAS E CORPOS
ESTRANHOS ADERIDOS À
CASCA. NÃO DEVE
APRESENTAR QUAISQUER
LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,
MECÂNICA OU BIOLÓGICA.

ITEM
0034 CEBOLINHA - FRESCA, SEM
DANIFICAÇÕES FÍSICAS,
ISENTA DE SUBSTÂNCIAS
TERROSAS, SUJIDADES,
PARASITAS, LARVAS,
RESÍDUOS DE DEFENSIVOS

AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR
ESTRANHO.

ITEM
0035 CENOURA - DE ÓTIMA
QUALIDADE, COMPACTA,
FIRME, COLORAÇÃO
UNIFORME, COM AROMA, COR
E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE,
EM PERFEITO ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO. NÃO
SERÃO PERMITIDOS DANOS
QUE ALTEREM A
CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA.
ISENTO DE SUJIDADES,
INSETOS, PARASITAS, LARVAS,
RACHADURAS, CORTES E
PERFURAÇÕES. PESO E
TAMANHO PADRÃO.
ACONDICIONADAS EM SACOS
PLÁSTICOS TRANSPARENTES
RESISTENTES CONFORME A
QUANTIDADE SOLICITADA.

ITEM
0036 CHOCOLATE GRANULADO 1KG
- CHOCOLATE TIPO
GRANULADO COLORIDO OU
PRETO; APRESENTAÇÃO:
GRANULADO; SABOR: AO
LEITE; PACOTE COM 1 KG.
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM
0037

COCO RALADO 100GR - COCO TIPO RALADO: ÚMIDO, ADOÇADO, RALADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. PACOTE DE 100GR. PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0038

COLORAU 500GR - PRODUTO SECO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, DESSECADOS E MOÍDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO 500GR DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0039

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COXA E CONTRA COXA: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO

AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM TEMPERO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SAMBIQUIRA. COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIM OU IMA), APRESENTAR EMBALAGEM RESISTENTE, BEM LACRADA, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0040

CREME DE LEITE 1KG - CREME DE LEITE TIPO: LEVE, “FOOD SERVICE”, PROCESSAMENTO: UHT; TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO; EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0041

CREMOGEMA OU SIMILAR 500G – AMIDO DE MILHO SABOR BAUNILHA, INSTANTÂNEO, PARA PREPARO DE MINGAU – INGREDIENTES: AMIDO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM 500 G, ATÓXICA, HERMETICAMENTE SELADA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. ROTULAGEM CONFORME RDC ANVISA 727/2022. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

CROISSANT - CROISSANT RECHEADO; SABOR: VARIADOS

ITEM (O SABOR SERÁ DE ESCOLHA
0042 DA SECRETARIA); TAMANHO: ENTRE 10 E 12 CENTÍMETROS; PESO: ENTRE 55 E 60 GRAMAS.

ITEM
0043 DOCE DE FRUTA 1KG - DOCE DE FRUTA TIPO: GOIABADA EM BARRA; INGREDIENTES: GOIABA MADURA, AÇÚCAR, ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0044 DOCE DE LEITE 800GR - DOCE DE LEITE TIPO: TRADICIONAL, PASTOSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES:

LEITE, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO INS 202. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SOUVENIR, VIÇOSA OU ITAMBÉ.

ITEM
0045 ERVILHA EM CONSERVA - GRÃOS INTEIROS E FIRMES. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, ISENTA DE CORANTES E CONSERVANTES. LATA OU SACHÊ 280G A 300G. PESO DRENADO MÍNIMO 170G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. ROTULAGEM CONFORME RDC ANVISA 727/2022. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.

ITEM
0046 EXTRATO DE TOMATE 300GR - EXTRATO DE TOMATE: TIPO TRADICIONAL. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MOFO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES E SEM FERRUGEM. APRESENTAÇÃO SERÁ ACEITA EM POTE PLÁSTICO OU LATA DESDE QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO E NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 300GR POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ELEFANTE, CAJAMAR OU PREDILECTA.

ITEM 0047 FARINHA DE MANDIOCA 500GR - FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA, TIPO 1, FINA, CRUA, SECA. COLORAÇÃO, SABOR E ODOR ESPECÍFICO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, PLÁSTICA, ATÓXICA, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. PACOTE DE 500 GRAMAS.

VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 0048 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA.

ITEM 0049 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E ODORES ESTRANHOS. PACOTE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

SUPERIOR A DONA BENTA,
SANTA LUZIA OU VILMA.

FEIJÃO VERMELHO 1KG -
FEIJÃO VERMELHO
LEGUMINOSA: TIPO 1;
EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERÁ
APRESENTAR ASPECTO
FRESCO, IN NATURA, LIMPO E
SECO, EM PERFEITO ESTADO
DE MATURAÇÃO, MÍNIMO DE
95% DE GRÃOS INTEIROS, NA
COR CARACTERÍSTICA À
VARIEDADE

ITEM
0050

CORRESPONDENTE E SÃOS,
ISENTO DE OUTROS TIPOS DE
FEIJÕES E GRÃOS. ISENTO DE
UMIDADE, FERMENTAÇÃO,
MOFO, ODORES ESTRANHOS,
SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À
SAÚDE, SUJIDADES, AVARIAS E
CORPOS ESTRANHOS. COCÇÃO
UNIFORME, EM PANELA DE
PRESSÃO, POR NO MÁXIMO
QUARENTA E CINCO MINUTOS,
SEM REMOLHO. VALIDADE
MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
0051

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ
100GR - FERMENTO QUÍMICO
EM PÓ: FERMENTO PARA BOLO.
EMBALAGEM DE 100G. PRAZO

MÍNIMO DE VALIDADE DE 06
(SEIS) MESES A CONTAR DA
DATA DE ENTREGA.

ITEM
0052

FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA -
FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA. COM
ODOR, SABOR E COR
CARACTERÍSTICOS DO
PRODUTO, DE BOA
QUALIDADE, SEM ESPINHOS.
APRESENTANDO EM
EMBALAGEM DE 01 KG, BEM
LACRADA, COM
DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,
FABRICANTE, REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(SIF, IMA OU SIM), DATA DE
FABRICAÇÃO E VALIDADE DE
MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A
CONTAR A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.

ITEM
0053

FUBÁ 1KG - FUBÁ DE MILHO,
ÍNTEGRO E ASPECTO FRESCO.
GRANULOMETRIA FINA E
HOMOGÊNEA, DE COR
AMARELA, COM CHEIRO, COR,
SABOR E TEXTURA
CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE
UMIDADE, SUJIDADES,
AVARIAS E CORPOS
ESTRANHOS. ROTULAGEM
CONFORME LEGISLAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	VIGENTE. PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		INTEGRAL; SABORES DIVERSOS. TIPO: GARRAFA 1 LITRO; COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA.
ITEM 0054	GELATINA 20GR - GELATINA ALIMENTÍCIA; APRESENTAÇÃO: PÓ; SABOR: VARIADO; EMBALAGEM COM 20 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ITEM 0058	IOGURTE ZERO 170GR - IOGURTE NATURAL; TEOR GORDURA: INTEGRAL; SABOR: MORANGO; COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA; TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE.
ITEM 0055	GELATINA INCOLOR - GELATINA INCOLOR EM PÓ; PESO: 24G; SEM SABOR; CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITEM 0059	LARANJA PÊRA - 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.
ITEM 0056	GOIABA - FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	ITEM 0060	LEITE CONDENSADO 395GR - LEITE CONDENSADO INTEGRAL; EMBALAGEM COM 395 GRAMAS; PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 (DOZE) MESES.
ITEM 0057	IOGURTE 1 LITRO - IOGURTE NATURAL; TEOR GORDURA:	ITEM 0061	LEITE DE COCO 500 ML - LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500ML, VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A
CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR -
LEITE EM PÓ INTEGRAL: NÃO
ADOÇADO E NÃO
MODIFICADO, INTEGRAL.
PACOTE DE 400GR. VALIDADE

ITEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A
0062 CONTAR DA DATA DE
ENTREGA. REFERÊNCIA DE
MARCAS: QUALIDADE
EQUIVALENTE OU SUPERIOR A
ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ
NINHO.

LEITE UHT INTEGRAL 1L -
LEITE LONGA VIDA - UHT
INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA
GORDA DE NO MÍNIMO 3%,
RECIPIENTE HERMÉTICO EM
TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E
VALIDADE DE NO MÍNIMO 90

ITEM (NOVENTA) DIAS, COM
0063 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA. DEVERÁ
CONTER EM UMA PORÇÃO DE
200 ML, 132 KCAL, 10G DE
CARBOIDRATO, 6,6G DE
PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA
TOTAL, 4,8G DE GORDURA
SATURADA, 0G DE GORDURA

TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE
CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO.

LEITE ZERO LACTOSE 1L -
LEITE ZERO LACTOSE: LEITE
DE VACA, UHT, INTEGRAL,
ZERO LACTOSE, EMBALADO
EM CAIXA LONGA VIDA
CARTONADA E ALUMINIZADO,

ITEM CONTENDO 1 LITRO E SUAS
0064 CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR
DE ACORDO COM A PORTARIA
370 DE 04/09/1997 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES,
COM VALIDADE MÍNIMA DE 03
(TRÊS) MESES A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA.

LIMÃO - 70% DE MATURAÇÃO,
SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS,
CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE

ITEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
0065 SUJIDADES, PARASITAS,
LARVAS, RESÍDUOS DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ODOR E SABOR ESTRANHO. - .

LINGUIÇA CALABRESA -
LINGUIÇA CALABRESA:

ITEM LINGUIÇA TIPO CALABRESA,
0066 RESFRIADA, COZIDA E
DEFUMADA, COM ODOR,
SABOR E COR
CARACTERÍSTICO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, NERVOS, GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR-SE PEGAJOSA OU COM ÁGUA. APRESENTANDO EM EMBALAGEM A VÁCUO PLÁSTICA, TRANSPARENTE PADRONIZADA DE ATÉ 02 KG, BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

MAÇÃ GALA – MAÇÃ GALA NACIONAL – FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU
ITEM 0067 MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.

MACARRAO ESPAQUETE Nº8 -
ITEM 0068 500G - MASSA SECA DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO

DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.

MACARRAO TIPO PADRE NOSSO - 500G - MASSA SECA DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PACOTE DE 500G. A
ITEM 0069 EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE MARCAS: QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

MAIONESE 500G - MAIONESE
TIPO MOLHO
INDUSTRIALIZADO, EMULSÃO
CREMOSA À BASE DE ÁGUA,
ÓLEO VEGETAL, OVOS
PASTEURIZADOS, AMIDO
MODIFICADO, VINAGRE,
AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO,

ITEM ACIDULANTES,

0070 ESTABILIZANTES,
CONSERVANTES, CORANTES,
AROMATIZANTES E
ANTIOXIDANTES. SEM GLÚTEN
E SEM GORDURA TRANS.
EMBALAGEM DE 500G.
VALIDADE MÍNIMA DE 08
(OITO) MESES A CONTAR DA
DATA DA ENTREGA.

MAMÃO - FRUTA IN NATURA.
COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM
DANIFICAÇÕES FÍSICAS,
CASCA INTEGRAL. ISENTA DE
SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
SUJIDADES, PARASITAS,
LARVAS, RESÍDUOS DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ODOR E SABOR ESTRANHO.

ITEM

0071

MANGA PALMER - TIPO
PALMER, FRUTA IN NATURA.
COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM
DANIFICAÇÕES FÍSICAS,

ITEM

0072

CASCA INTEGRAL. ISENTA DE
SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
SUJIDADES, PARASITAS,
LARVAS, RESÍDUOS DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ODOR E SABOR ESTRANHO.

MANTEIGA - PESO LÍQUIDO: 200
GRAMAS; DEVE APRESENTAR
TEXTURA MACIA E UNTUOSA,
COM COR AMARELA
CARACTERÍSTICA E SABOR
LEVEMENTE ÁCIDO OU
NEUTRO; COMPOSIÇÃO:
GORDURA DO LEITE, UMIDADE,
SAL E PODENDO CONTER
OUTROS COMPONENTES COMO
TRAÇOS DE PROTEÍNAS DO
LEITE, LACTOSE E VITAMINAS

ITEM

0073

LIPOSSOLÚVEIS;
CARACTERÍSTICAS:
UNIFORME, SEM GRUMOS OU
IMPUREZAS VISÍVEIS; COR:
AMARELA PÁLIDA A AMARELA
INTENSA, CARACTERÍSTICO DE
LEITE FRESCO, SEM ODORES
ESTRANHOS COM SABOR
LIMPO E LIVRE DE RANCIDEZ;
TEXTURA: MACIA, UNTUOSA E
HOMOGÊNEA AO CORTE;
EMBALAGEM: COM RÓTULO
CONTENDO INFORMAÇÕES
CLARAS E LEGÍVEIS, COMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

	NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA OU NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. ROTULAGEM CONFORME RDC ANVISA 727/2022. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. REGISTRO MAPA
ITEM 0074	MARGARINA 1KG – MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM 75% DE LIPÍDIOS, SEM GORDURA TRANS COM SAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, POTE PLÁSTICO 1 KG ATÓXICO, COM TAMP. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ROTULAGEM CONFORME RDC ANVISA 727/2022. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	ITEM 0076 MELANCIA - 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.
ITEM 0075	MASSA PARA LASANHA 500G - TIPO PRÉ COZIDA OU QUE NÃO NECESSITE DE PRÉ COZIMENTO, EM FOLHAS RETANGULARES INTEGRAS. COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	ITEM 0077 MILHO BRANCO PARA CANJICA 500GR - MILHO PARA CANJICA BRANCA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
		ITEM 0078 MILHO DE PIPOCA 500GR - MILHO DE PIPOCA, TIPO: PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO I. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. AUSÊNCIA DE CORPOS ESTRANHOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

PARASITAS. PACOTE COM 500G.
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.

MILHO VERDE 170GR - MILHO
VERDE: EM CONSERVA. LATA
OU SACHÊ COM PESO
DRENADO DE 170GR. A
ITEM EMBALAGEM DEVE SER
0079 APRESENTADA LIVRE DE
AMASSADOS, DE SUJIDADES E
DE FERRUGEM. VALIDADE
MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

MISTURA EM PÓ PARA
PREPARO DE BOLO 400GR -
MISTURA PARA BOLO, COM
FARINHA DE TRIGO
ENRIQUECIDA COM FERRO E
ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO
ITEM DE SOJA, GORDURA VEGETAL,
0080 SAL REFINADO, FERMENTO
QUÍMICO. SABORES VARIADOS.
EMBALAGEM PLÁSTICA
CONTENDO 400G. PRAZO
MÍNIMO DE VALIDADE DE 06
(SEIS) MESES, A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA.

ITEM MOLHO DE TOMATE
0081 TRADICIONAL, PRONTO PARA
CONSUMO 170G -

INGREDIENTES: TOMATE,
CEBOLA AÇÚCAR, SAL, AMIDO.
CONSISTÊNCIA CREMOSA,
HOMOGENEA. SACHÊ DE 170G.
TEOR DE SÓDIO MÁXIMO
300MG/100G. VALIDADE
MÍNIMA 12 MESES.
ROTULAGEM CONFORME
RDC/ANVISA 727/2022. NÃO
CONTÉM GLÚTEM. PRODUTO
DE 1º QUALIDADE.

MORANGO - 70% DE
MATURAÇÃO, SEM
DANIFICAÇÕES FÍSICAS,
CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE
SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
ITEM SUJIDADES, PARASITAS,
0082 LARVAS, RESÍDUOS DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ODOR E SABOR ESTRANHO.
NÃO PODE ESTAR AMASSADOS
OU MOFADOS. UNIDADE:
BANDEJA DE 250G.

MORTADELA - TIPO
DEFUMADA, FATIADA, COR,
ODOR E SABOR
ITEM CARACTERÍSTICOS DO
0083 PRODUTO; DE BOA
QUALIDADE; EMBALADA
ADEQUADAMENTE COM
RÓTULO CONTENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

INFORMAÇÕES DO PRODUTO E
VALIDADE.

MÚSCULO BOVINO - MÚSCULO
BOVINO: CARNE BOVINA TIPO
MÚSCULO, LIMPA, SEM
APARAS, SEM NERVURA, COM
NO MÁXIMO 15% DE
GORDURAS, SEM SEBO, EM
EMBALAGEM TRANSPARENTE,
BEM VEDADA, COM CORTE EM
CUBOS DE NO MÁXIMO 3 CM²,

ITEM COM PESO MÁXIMO DE 01 KG
0084 POR PACOTE, CONTENDO DATA
DO ABATE, PRAZO DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 06
(SEIS) MESES A CONTAR DA
DATA DE ENTREGA,
IDENTIFICAÇÃO DO
FORNECEDOR, ORIGEM DO
ABATEDOURO E REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(SIF, SIM OU IMA).

ÓLEO DE SOJA 900ML - ÓLEO DE
SOJA: REFINADO,
APRESENTADA EM FRASCO DE
900 ML. COLORAÇÃO, SABOR E
ODOR CARACTERÍSTICO DO
PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA
DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR
DA DATA DE ENTREGA.

ITEM
ITEM
0085

OVOS - DÚZIA - OVO DE
GALINHA BRANCO: FRESCO,
ISENTO DE SUJIDADES,
RACHADURAS E FUNGOS.
TAMANHO MÉDIO, PESO
MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA
UNIDADE. ACONDICIONADO
EM EMBALAGEM
APROPRIADA, CONTENDO
DADOS DO FORNECEDOR,
DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E
DATA DE VALIDADE. DEVERÁ
APRESENTAR REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(SIF, SIM OU IMA).

ITEM
0086

PÃO COM PATÊ - MINI
SANDUÍCHE NO PÃO DE
BATATA COM PATÊ SABOR
FRANGO; TAMANHO: ENTRE 4
A 5 CENTÍMETROS POR
UNIDADE; OBSERVAÇÃO:
CONTENDO 1 KG POR PEDIDO.

ITEM
0087

PÃO DE CACHORRO QUENTE –
50 GRAMAS CADA UNIDADE -
INGREDIENTES: FARINHA DE
TRIGO ESPECIAL, SAL,
AÇÚCAR, GORDURA ANIMAL,
FERMENTO BIOLÓGICO,
REFORÇADOR E
CONSERVANTE PROPIONATO
DE CÁLCIO, CONTENDO

ITEM
0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

GLÚTEN; NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE DE VACA E DERIVADOS; VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50 GRAMAS: APROXIMADAMENTE: 38G DE CARBOIDRATO, 5,1G DE PROTEÍNA E 1,8G DE LIPÍDIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).

ITEM
0089

PÃO DE FORMA 400GR - PÃO DE FORMA, DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPOS DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400GR, CONSTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NÃO PODERÁ

APRESENTAR MOFO, BOLOR OU PARASITAS.

PÃO DE QUEIJO - BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO;

ITEM INGREDIENTES ADICIONAIS:
0090 ORIGINAL; FORMATO: TRADICIONAL; TAMANHO: MÉDIO; APRESENTAÇÃO: ASSADO.

PÃO FRANCÊS - PÃO TIPO FRANCÊS DE MASSA FERMENTADA OU NÃO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS, ÁGUA, PODENDO CONTER

ITEM
0091 OUTROS INGREDIENTES; FERMENTADO, PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA; APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO/CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

CARACTERÍSTICAS

ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO -
MASSA COZIDA: O PÃO DEVE
APRESENTAR DUAS CROSTAS,
UMA INTERIOR E OUTRA MAIS
CONSISTENTE, BEM ADERENTE
AO MIOLO, O MIOLO DEVE SER
POROSO, LEVE HOMOGÊNEO,
ELÁSTICO, NÃO DEVE
APRESENTAR GRUMOS DUROS,
PONTOS NEGROS, PARDOS OU
AVERMELHADOS; O PRODUTO
DEVE ATENDER AS NORMAS
VIGENTES: RESOLUÇÃO
ANVISA - RDC Nº 90, DE
18/10/2000.

PEITO DE FRANGO - FILÉ DE
PEITO: CARNE DE FRANGO TIPO
FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, COM
ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO
MÁXIMO 6%. ASPECTO
PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E
NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA,

ITEM
0092 SEM MANCHAS ESVERDEADAS,
CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,
COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES
E LARVAS, COM DADOS DO
FABRICANTE, REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(SIF, SIM OU IMA), DATA DE
FABRICAÇÃO E VALIDADE DE
NO MÍNIMO 08 (OITO) MESES A

CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

ITEM
0093

PEIXE SARDINHA EM
CONSERVA 125GR - PEIXE
SARDINHA EM CONSERVA,
DESCABEÇADA E VISCERADA,
COBERTURA COM ÓLEO
COMESTÍVEL, LATA DE 125GR,
VALIDADE MÍNIMA DE 08
(OITO) MESES A CONTAR DA
DATA DA ENTREGA.

ITEM
0094

PERNIL - PERNIL SUÍNO: PERNIL
TRASEIRO SUÍNO MAGRO,
LIMPO, CONGELADO OU
RESFRIADO, EM CUBOS DE NO
MÁXIMO 3 CM². COM ODOR,
SABOR E COR
CARACTERÍSTICOS DO
PRODUTO, DE BOA
QUALIDADE, AUSÊNCIA DE
SEBOS, NERVOS E GORDURA.
NÃO DEVE APRESENTAR-SE
PEGAJOSA OU COM ÁGUA.
APRESENTANDO EM
EMBALAGEM TRANSPARENTE
DE 01 KG, BEM LACRADA, COM
DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,
FABRICANTE, REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(SIF, IMA OU SIM), DATA DE
FABRICAÇÃO E VALIDADE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A
CONTAR A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.

PICOLÉ - PICOLÉ DE FRUTAS
DIVERSAS; EMBALAGEM DE 53

ITEM GRAMAS APROXIMADO.

0095 VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)
MESES A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA.

PIMENTÃO VERDE - DE
PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO,
FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E
CONSISTÊNCIA DE VEGETAL
FRESCO, ISENTO DE
SUJIDADES, INSETOS,

ITEM PARASITAS, LARVAS E CORPOS

0096 ESTRANHOS ADERIDOS À
SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO
DEVE APRESENTAR
QUALQUER LESÃO DE ORIGEM
FÍSICA, MECÂNICA OU
BIOLÓGICA, PESO MÉDIO DE
80G POR UNIDADE.

PIPOCA DOCE - PIPOCA DOCE
750G; FARDO COM 50 PACOTES

ITEM COM 15 GRAMAS CADA

0097 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA
DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA.

PIRULITO DE CORAÇÃO
VERMELHO - PIRULITO; SABOR:
MORANGO; CARACTERÍSTICAS

ITEM ADICIONAIS: FORMATO DE
0098 CORAÇÃO. PACOTE COM 50
UNIDADES; 500 GRAMAS.
VALIDADE MÍNIMAS 6 MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

PIRULITO MASTIGÁVEL -
CAIXA COM 50 UNIDADES -
PIRULITO MASTIGÁVEL
SABOR: IOGURTE;

ITEM CARACTERÍSTICAS

0099 ADICIONAIS: MASTIGÁVEL;
CAIXA COM 50 UNIDADES; 560
GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA
DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR
DA DATA DE ENTREGA.

PÓ DE CAFÉ 500 GR – CAFÉ
TORRADO E MOÍDO DO TIPO
EXTRAFORTE, COM AS
SEGUINTE

CARACTERÍSTICAS:

ITEM PROCESSAMENTO: NATURAL;
0100 BEBIDA: FORTE E ENCORPADA;

SABOR: INTENSO E
PROLONGADO; DOÇURA:
MUITO LEVE; AROMA:
INTENSO; ACIDEZ: LEVE;
TORRA: ESCURA; COR: PADRÃO
SCA 55; MOAGEM: FINA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ESCALA DE INTENSIDADE (RANGE 1 A 10):10; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO 500GR - A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO CAFÉ DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SELO DE CERTIFICAÇÃO ABIC TIPO “EXTRAFORTE” OU, ALTERNATIVAMENTE, POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE SENSORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DA SAÚDE (REBLAS), COMPROVANDO QUE O CAFÉ FORNECIDO ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA O TIPO EXTRAFORTE, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E FÍSICO-QUÍMICAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA SDA Nº 570/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E QUE POSSUI UM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE CORRESPONDENTE A 4,5 (QUATRO E MEIO) PONTOS NA ESCALA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DA ABIC,

OU PONTUAÇÃO EQUIVALENTE EM ESCALA PADRONIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILÃO, FORT, TRÊS CORAÇÕES OU EQUIVALENTE.

PRESUNTO - PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, FATIADO, MAGRO, PRÉ-COZIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR

ITEM ALGUMA ALTERAÇÃO;
0101 INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS, CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL; NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

LEITE DE VACA E DERIVADOS;
NA EMBALAGEM DEVERÁ
CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO
PRODUTO: DATA DE
FABRICAÇÃO E PRAZO DE
VALIDADE; REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
- SERVIÇO DE INSPEÇÃO
FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE
INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).

ITEM
0102 QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO
TIPO MUÇARELA, FATIADO;
PRODUTO ELABORADO
UNICAMENTE COM LEITE DE
VACA, COM ASPECTO DE
MASSA SEMIDURA, COR
BRANCO/CREME HOMOGENEA,
CHEIRO PRÓPRIO, SABOR
SUAVE, LEVEMENTE SALGADO
PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA
DE 58% E QUANTIDADE
MÍNIMA DE 28% DE LIPÍDIOS;
INGREDIENTES: LEITE
PASTEURIZADO, FERMENTO
LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO,
COALHO E SAL, NÃO
CONTENDO GLÚTEN; VALOR
NUTRICIONAL PARA PORÇÃO
DE 18 GRAMAS: 0G DE
CARBOIDRATO, 5G DE
PROTEÍNA E 5G DE LIPÍDIO;
EMBALAGEM PLÁSTICA DE

POLIPROPILENO,
TRANSPARENTE, RESISTENTE,
EMBALADA À VÁCUO, COM
1KG; APRESENTAR
INFORMAÇÕES DO
FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES
DO PRODUTO, DATA DE
FABRICAÇÃO, PRAZO DE
VALIDADE E LOTE; REGISTRO
NO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA - SERVIÇO DE
INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU
SERVIÇO DE INSPEÇÃO
ESTADUAL (SIE).

ITEM
0103 QUEIJO TIPO MINAS 500GR -
QUEIJO MINAS FRESCAL DE 1º
QUALIDADE. INGREDIENTES:
LEITE PASTEURIZADO, SAL,
COALHO E FERMENTO LÁCTEO.
TEXTURA MACIA, SABOR
SUAVE. EMBALAGEM A VÁCUO
500G. TEOR DE SÓDIO MAX. 450
MG/100G. VALIDADE MÍNIMA
DE 30 DIAS SOB
REFRIGERAÇÃO. REGISTRO
SIF/SIE/SIM OBRIGATÓRIO.
CADEIA DE FRIO NA ENTREGA.

ITEM
0104 QUIABO - SEM DANIFICAÇÕES
FÍSICAS, ISENTO DE
SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
SUJIDADES, PARASITAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

LARVAS, RESÍDUOS DE
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM
0105**

REFRIGERANTE COLA 2L -
REFRIGERANTE; SABOR: COLA
(ORIGINAL); INGREDIENTES:
ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,
EXTRATO DE NOZ DE COLA E
CAFEÍNA, GARRAFA COM 2
LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE
06 (SEIS) MESES A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA.

**ITEM
0106**

REFRIGERANTE GUARANÁ 2L -
REFRIGERANTE SABOR
GUARANÁ, MATERIAL: ÁGUA
GASOSA/XAROPE; SABOR:
GUARANÁ; GARRAFA COM 2
LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE
06 (SEIS) MESES A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA.

**ITEM
0107**

REPOLHO - REPOLHO BRANCO,
HORTALIÇA DE FOLHAS
ENOVELADAS, COM
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS
E DE PRIMEIRA QUALIDADE,
VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO,
TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE
VEGETAL FRESCO, LIMPO,
COLORAÇÃO UNIFORME,
AROMA, COR E SABOR TÍPICOS
DA ESPÉCIE. ISENTO DE

SUJIDADES, INSETOS,
PARASITAS, LARVAS E CORPOS
ESTRANHOS ADERIDOS À
SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO
DEVE APRESENTAR
QUAISQUER LESÕES DE
ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU
BIOLÓGICA.

ITEM

CREMOSO TRADICIONAL;
0108 CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C; PESO:
400 GRAMAS; TIPO
EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO;
PRAZO VALIDADE FECHADO:
60 (SESSENTA) DIAS.

ITEM

0109 ROSQUINHA DE NATA - FEITO À
BASE DE NATA, MANTEIGA,
AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO,
MARGARINA, OVOS,
FERMENTO; ISENTO DE
SUBSTÂNCIAS TERROSAS,
PARASITAS; PERFEITO ESTADO
DE CONSERVAÇÃO;
EMBALAGEM COM
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,
PRAZO DE VALIDADE E LOTE;
PRODUTO ISENTO DE
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1KG.	RESFRIADO; PACOTE CONTENDO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
ITEM 0110 SALGADOS VARIADOS - SALGADO FRITO OU ASSADO, VARIADO, TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL; SABORES: COXINHA, QUIBE, CIGARRETE, EMPADA E PASTEL DE FRANGO; FEITO NO DIA DA ENTREGA, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TAL FINALIDADE.	SALSINHA - FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, 0113 PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.
SAL REFINADO 1KG - SAL REFINADO: IODADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1 ITEM 0111 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN.	ITEM 0114 SUCO CONCENTRADO 1L (UVA/LARANJA/CAJÚ) - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: UVA, LARANJA, CAJÚ; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GARRAFA PLÁSTICA COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
ITEM 0112 SALSICHA - EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG; TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	ITEM 0115 SUCO EM PÓ - CAIXA COM 18 UNIDADES - SUCO EM PÓ, SABOR VARIADO, TIPO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 18GR INDIVIDUAL, CAIXA COM 18 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



ITEM 0116 SUCO NÉCTAR DE FRUTA - PRONTO PARA BEBER; CAIXA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PUXADA PARA CIMA OU TER OUTRO MECANISMO DE ABERTURA; SABOR DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA; DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CAIXA COM 1 LITRO.

ITEM 0117 TEMPERO 1KG - INGREDIENTES SIMPLES COMO ALHO E SAL APENAS; POTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

ITEM 0118 TOMATE - PARA SALADA EM MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, FIRME, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE FRUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR

QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.

TRIGUILHO 500GR - TRIGUILHO: FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, COMPOSTA POR GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM

ITEM 0119 PLÁSTICA INTEGRAL DE 500GR, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VAGEM - TIPO MANTEIGA. PRODUTO DE QUALIDADE, ÍNTEGRO E ASPECTO FRESCO. DEVEM SER LISAS E FIRMES, DE **ITEM 0120** COR VERDE BRILHANTE, TER COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS. MATURAÇÃO



INTERMEDIÁRIA, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.

VINAGRE 750ML - VINAGRE: DE ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM DE 750 ML.

ITEM DEVE ESTAR INTACTA,
0121 ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos itens.

4.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O(s) fiscal(is) de contrato deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da Contratada, oferecer o item de acordo com as especificações descritas, conforme tópico III do Estudo Técnico Preliminar – ETP e cláusula 1.1. do Termo de Referência – TR.

5.2. A Contratada deverá realizar as entregas nos seguintes prazos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF):

a) até 15 (quinze) dias para carnes (0015; 0032; 0039; 0052; 0066; 0084; 0092 e 0094) e demais gêneros alimentícios (demais itens);

b) até 07 (sete) dias para hortifrutigranjeiros (0001; 0002; 0003; 0007; 0017; 0018; 0020; 0033; 0034; 0035; 0056; 0059; 0065; 0067; 0071; 0072; 0076; 0082; 0086; 0096; 0104; 0107; 0113; 0118; 0120).

c) até 02 (dois) dias para os itens de padaria (0024; 0025; 0027; 0028; 0042; 0073; 0083; 0087; 0088; 0090; 0091; 0101; 0102; 0109; 0110 e 0116).

c.1) O item **0091 - PÃO FRANCÊS** deverá ser entregue diariamente, nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma a ser definido pela Contratante. O intervalo entre a retirada do produto da fornada e sua entrega não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos, de forma a garantir o frescor e a sua qualidade.

5.3. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à sua natureza, preservando suas características de qualidade, higiene, integridade, conservação e segurança durante o transporte, carga e descarga, em conformidade com a legislação sanitária vigente.



5.4. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade recomendável, em perfeitas condições de consumo, devidamente identificados quanto à procedência, espécie, composição, lote, data de fabricação e validade, sendo vedada a entrega de produtos que apresentem avarias, embalagens violadas, alterações de cor, odor, textura ou quaisquer outras características que comprometam sua qualidade e consumo.

5.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência, defeito, deterioração ou desconformidade com as especificações exigidas, os itens serão recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.6. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, aos custos de aquisição, armazenamento, transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito fornecimento dos itens.

5.7. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos conforme descrito em cada item. As marcas selecionadas são amplamente reconhecidas no mercado pela qualidade e pela conformidade com os padrões exigidos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de afirmar a superioridade de um produto em relação a outro, mas sim de assegurar a qualidade da aquisição realizada pelo órgão público, observando, ainda, o princípio da economicidade.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

Considerando que o Acolhimento Institucional Regional "Casa da Vó Glorinha" é uma unidade recém-inaugurada, com início de funcionamento em junho de 2026, trata-se da primeira contratação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo carnes, frutas, legumes, itens de padaria e demais produtos alimentícios para atendimento das necessidades da unidade. Assim, não existem registros de consumo ou quantitativos de contratações anteriores que possam servir como parâmetro para a estimativa.



Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base na capacidade de atendimento da unidade, no número estimado de acolhidos e servidores, no planejamento do cardápio elaborado para o preparo diário das refeições, na previsão de consumo dos alimentos e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e a regularidade dos serviços prestados.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 156.984,24 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) constitui obrigação legal imposta ao órgão ou entidade contratante, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que as contratações públicas devem observar o planejamento anual, com a consolidação prévia das demandas que se pretende executar no exercício subsequente.

O planejamento das contratações representa instrumento essencial de governança pública, estando diretamente relacionado aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da racionalização das despesas públicas, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Sob o enfoque doutrinário, o planejamento é considerado etapa estruturante do ciclo das contratações públicas, antecedendo a fase preparatória e funcionando como mecanismo de mitigação



de riscos, prevenção de contratações emergenciais indevidas e aprimoramento da alocação orçamentária.

O Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado que o planejamento é um dos pilares da boa governança nas contratações públicas, recomendando a adoção de instrumentos formais que promovam previsibilidade, integração entre orçamento e demanda administrativa e melhoria da gestão de riscos. Em seus referenciais de governança e boas práticas, o TCU orienta que o planejamento anual contribui para maior controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito municipal, a implementação integral da Lei nº 14.133/2021 ocorreu a partir de janeiro de 2024, exigindo adequações normativas internas, capacitação de servidores e reestruturação dos fluxos administrativos. Trata-se de processo de transição relevante, uma vez que a legislação anterior não previa instrumento equivalente ao Plano de Contratações Anual com o mesmo nível de formalização e obrigatoriedade atualmente exigido.

No que se refere especificamente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, sua consolidação deveria ter ocorrido ao longo do exercício de 2025, período destinado ao levantamento das demandas setoriais, compatibilização orçamentária e estruturação do planejamento anual. Entretanto, em razão do processo de adaptação institucional ainda em amadurecimento, não houve a formalização do PCA 2026 nos moldes exigidos pela nova legislação.

Ressalte-se, contudo, que a ausência formal do PCA 2026 não compromete a legalidade da presente contratação, uma vez que estão sendo observadas as demais etapas obrigatórias da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Formalização do Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Demonstração da compatibilidade orçamentária.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente motivada e vinculada ao interesse público, não configurando hipótese de improvisação administrativa ou contratação emergencial decorrente de ausência de planejamento deliberado.

Por fim, a Administração Municipal reafirma o compromisso com a institucionalização plena do Plano de Contratações Anual, adotando medidas para consolidação definitiva dessa prática de governança nos exercícios subsequentes, em alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às



recomendações do Tribunal de Contas da União, visando aprimorar a previsibilidade, a eficiência e a transparência das contratações públicas.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Garantia do fornecimento contínuo de alimentos, evitando desabastecimento e interrupção das refeições; Oferta de alimentação adequada, balanceada e compatível com as necessidades nutricionais dos acolhidos; Promoção da saúde, do desenvolvimento e da qualidade de vida dos usuários do serviço; Cumprimento das normas sanitárias e das diretrizes aplicáveis à segurança alimentar; Melhoria da gestão e do planejamento das refeições, assegurando variedade e qualidade no cardápio; Eficiência na execução das atividades da unidade, proporcionando condições adequadas para o atendimento dos acolhidos; Atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço de acolhimento institucional.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição dos itens.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.



c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Edna Teresinha Correa de Abreu | 4159

Rio Pomba – MG, 07 de julho de 2026

Edna Teresinha Correa de Abreu
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

**ARP Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG E A
EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº/2026, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº ..., com sede à... (**endereço completo**), neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Acolhimento Institucional Regional “Casa da Vó Glorinha”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Nº 157/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital) Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX,XX (valor por extenso)**.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO POMBA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante



ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por: nome e prenomes_____, nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, inscrito no CPF sob o nº_____, portador do RG nº_____, tendo por endereço eletrônico_____, com endereço institucional à _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da C.I. _____, órgão expedidor, endereço profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM. 2025 - 2028

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA